

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUSPRJ
EXERCÍCIO 2023

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto na Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, no Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, na Deliberação TCE-RJ nº 278 de 24 de agosto de 2017, e na Resolução CGE nº 223, de 23 de junho de 2023, apresentamos os resultados dos exames realizados na **Prestação de Contas Anual de Gestão**, do exercício de **2023**, do **Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ**.

A Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018 e o Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, estabelecem que compete às Unidades Setoriais de Controle Interno a emissão de relatório de auditoria e parecer sobre as prestações de contas de gestão, observadas as normas complementares.

Nesse contexto, a Resolução CGE nº 223, de 23 de junho de 2023, regulamentou os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual, por ocasião da Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA, que deve ser organizada com os documentos relacionados nos anexos da Deliberação TCE nº 278/2017, atribuindo responsabilidade à Unidade de Controle Interno – UCI de cada Órgão ou Entidade a elaboração do relatório de controle interno compatibilizado com os anexos disponibilizados pelo TCE-RJ.

Cabe destacar que o FUSPRJ não foi selecionado pelo TCE-RJ para apresentar a Prestação de Contas Anual de Gestão em 2024, relativas ao exercício de 2023, conforme Portaria TCE/SGE nº 07, de 10 de novembro de 2023.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria, visando a emissão de um relatório com parecer conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas dos ordenadores de despesa da unidade, e os trabalhos foram baseados em testes e por isso não identificam, necessariamente, todos os problemas e ajustes aplicáveis às demonstrações contábeis e aos atos executados pelos gestores.

Em referência aos assuntos contemplados no Modelo 3-A da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, esclarecemos que serão tratados em consonância com os trabalhos de auditoria desenvolvidos ao longo de 2023, que teve por base o chamado Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/PLANAT/2023, e as fontes primárias de informações utilizadas para o desenvolvimento de nossos trabalhos foram:

- A Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA Exercício de 2023 (SEI-120001/000850/2024);
- Informações contidas no SIAFE-RIO;
- Informações contidas no FlexVision.

2. ATOS DE GESTÃO

2.1. NATUREZA JURÍDICA E DO NEGÓCIO DA UNIDADE E CONFORMIDADE DO CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

Neste capítulo iremos abordar a natureza jurídica e o negócio da unidade, bem como a conformidade dos Cadastros dos Responsáveis, em atendimento ao art. 10 da Deliberação TCE/RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017.

Dados da Unidade Auditada		
Nome Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro	CNPJ 35.698.355/0001-80	
Sigla FUSPRJ	UG/UGE 2164/216400	Gestão 0007
Natureza Jurídica Fundo Público da Administração Direta do Poder Executivo Estadual	Vinculação Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG	
Endereço Edifício Estácio de Sá - Av. Erasmo Braga, 118 - 7º, 8º, 9º e 10º andares - Centro - Rio de Janeiro.	CEP 20020-000	
Telefone 2333-3413	Página Institucional na Internet Sem informação	
Função de Governo Administração Pública em geral	Situação da Unidade Unidade Gestora Executora Ativa	

2.2. DA NATUREZA JURÍDICA E DO NEGÓCIO DA UNIDADE NO EXERCÍCIO 2023

O Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro – FUSPRJ possui a natureza jurídica de Fundo Público da Administração Direta Estadual e foi criado através da Lei Estadual nº 8.637, de 28 de novembro de 2019, com o objetivo de garantir recursos para apoiar projetos, atividades e ações na área de segurança pública e prevenção à violência.

O FUSPRJ tem a finalidade de prover, em caráter complementar, recursos financeiros objetivando a modernização, o reequipamento, a manutenção e a aquisição de bens de consumo e serviços, bem como inteligência, investigação e perícia, para formulação da estratégia e realização das respectivas ações de segurança pública no Estado do Rio de Janeiro.

O Inciso I do Art. 3º da Lei Estadual nº 8.637/2019 estabelece que o FUSPRJ é gerido por Conselho de Administração que é presidido pelo Secretário de Estado da Casa Civil e Governança do Estado do Rio de Janeiro, ou representante por este indicado.

A vinculação do FUSPRJ à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG decorre do art. 1º do Decreto Estadual nº 47.179, de 29 de junho de 2020, que alterou a nomenclatura da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança (SECCG) para Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Cabe destacar que em dezembro de 2023, por intermédio do Decreto nº 48.838, de 12/12/2023, o FUSPRJ foi transferido para a Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos seguintes termos:

"Art. 6º - Fica transferida a vinculação do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para a Secretaria de Estado de Segurança Pública."

Destaque-se ainda a Lei 10.245, de 18/12/2023, que dispôs sobre a criação da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e em seu art. 4º alterou a Lei 8.637/2019 de criação do FUSPRJ, passando a vigorar nos seguintes termos:

" Art.4º - A Lei Estadual nº 8.637, de 28 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º (...)

I - O Secretário de Estado Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, ou representante por este indicado, que atuará como Presidente do Conselho;

(...)

"Art. 5º Fica criada unidade orçamentária no Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ - na estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

"Art. 6º A gestão orçamentária do FUSPRJ compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública, ou outro órgão que venha a sucedê-la, incumbindo-lhe:

(...)

"Art. 7º Os recursos do FUSPRJ contemplam as ações, projetos e atividades dos órgãos de segurança pública estaduais, abaixo relacionados, assim como daqueles que venham a sucedê-los:

I - Secretaria de Estado de Segurança Pública;

II - Secretaria de Estado da Polícia Militar;

III - Secretaria de Estado da Polícia Civil;

IV - Secretaria de Estado de Defesa Civil;

V - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

VI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos."

Nesse contexto, foi editada a Resolução Conjunta SEPLAG/SESP nº 159, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a transição do FUSPRJ da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para a Secretaria de Estado de Segurança Pública, estabelecendo, dentre outras providências, que as Prestações de Contas de 2023 do Fundo seriam analisadas pela SEPLAG, nos seguintes termos:

"Art. 5º - A Prestação de Contas Anual de Gestão de 2023 do FUSPRJ, prevista no art. 1º, parágrafo único, inc. II da Deliberação TCE-RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017, será elaborada pela SEPLAG.

Art. 6º - As prestações de contas dos órgãos de segurança pública estaduais referentes às descentralizações por eles recebidas até o exercício de 2023 serão analisadas pela Assessoria de Prestação de Contas da Subsecretaria de Administração da SEPLAG."

2.3. AVALIAÇÃO DOS CADASTROS DOS RESPONSÁVEIS

Consta no processo de Prestação de Contas Anual dos Ordenadores de Despesas do **Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro – FUSPRJ** (SEI-120001/000850/2024) a relação com **08 (oito)** fichas de Cadastro dos Responsáveis do exercício de 2023, juntamente com as respectivas publicações em Diário Oficial, como a seguir demonstrado:

Tabela 01 - Rol dos Responsáveis

ROL DOS RESPONSÁVEIS				
Nome	Função	Início	Término	Doc. SEI
Adilson de Faria Maciel	Secretário de Estado - Responsável pelas Contas	16/05/2023	31/12/2023	68920814
Adilson de Faria Maciel	Secretário de Estado - Responsável pelo Encaminhamento das Contas	01/01/2024	Em vigor	68920834
Nelson Monteiro da Rocha	Secretário de Estado - Responsável pelas Contas	01/01/2023	15/05/2023	68920817
Everton Rodrigues Medeiros	Subsecretário de Administração - Ordenador de Despesas Secundário	01/01/2023	07/08/2023	68920820
Carlos Alberto Costa de Oliveira	Superintendente SUPINFRA - Ordenador de Despesas Secundário (Respondendo)	22/05/2023	31/05/2023	68920826
Thiago Garçon Martinho	Diretor Geral de Administração e Finanças - Ordenador de Despesas Secundário	11/08/2023	11/09/2023	68920829
Thiago Garçon Martinho	Subsecretário de Administração - Ordenador de Despesas Secundário	12/09/2023	31/12/2023	68920829
Damião José da Silva	Assessor Chefe	01/01/2023	31/12/2023	68920836
Rui Cesar dos Santos Chagas	Auditor Interno	01/01/2023	31/12/2023	68920838

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT.

Considera-se em conformidade a documentação examinada, constando o rol de responsáveis e contendo em todas as fichas as informações pertinentes. Em todos os cadastros constam a informação que o servidor apresentou a declaração de bens, na forma do art. 1º c/c o art. 2º da Deliberação TCE nº 180/94.

2.4. DETERMINAÇÕES E/OU RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELO TCE-RJ E PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO EM PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

A Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro – FUSPRJ, exercício financeiro de 2022, tomou a numeração SEI-120001/000396/2023, e foi encaminhada à Auditoria Geral do Estado, dentro do prazo determinado, à época, destacando que para o

exercício de 2022 o FUSPRJ também não foi selecionado pelo TCE-RJ para encaminhamento da sua PCA.

Esta Auditoria Interna, até a presente data, não recebeu qualquer resultado da análise efetuada pela AGE/CGE-RJ, e, conseqüentemente, não há recomendações exaradas, com relação às contas de gestão do Fundo, por parte dos órgãos de controle interno e externo.

2.5. MANUTENÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NO ARQUIVO DO ÓRGÃO

Com relação a este item, informamos que o Fundo não possui unidades administrativas de gestão de bens móveis e de almoxarifado uma vez que a gestão orçamentária do FUSPRJ para custeio das despesas operacionais e administrativas compete à SEPLAG, como estabelece o art. 6º do Decreto Estadual nº 47.179, de 29 de junho de 2020, e desta forma o Fundo não possui gestão própria de bens patrimoniais e de bens em almoxarifado, não sendo, portanto, aplicável ao FUSPRJ.

2.6. DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PCA

No tocante à instrução processual, a Assessoria de Contabilidade da SEPLAG, vinculada ao Departamento Geral de Administração e Finanças/DGAF, procedeu a juntada da documentação que lhe cabia, em conformidade, no que couber, com o **ANEXO IV** da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017.

Demais documentos, conforme previsto no ANEXO IV da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, na ordem:

Item	Título Documento/Modelo/ Informações Exigidas	SIM/NÃO/ NÃO SE APLICA	Index SEI nº
1	Ofício de encaminhamento assinado pelo Titular da unidade jurisdicionada ou responsável competente.	NÃO	Item 2.6.1
2	Cadastros dos responsáveis, conforme Modelo 1 desta Deliberação: - do responsável pelas contas; - do responsável pelo encaminhamento das contas; - do responsável pelo setor contábil;	SIM	68920814 , 68920817 , 68920820 , 68920826 , 68920829 , 68920834 ,

Item	Título Documento/Modelo/ Informações Exigidas	SIM/NÃO/ NÃO SE APLICA	Index SEI nº
	- do responsável pela Unidade Central de Controle Interno; - de outros responsáveis, de acordo com o § 3º e § 4º, artigo 10 desta Deliberação, se for o caso.		68920836 , 68920838
3	Balancete Analítico evidenciando o saldo inicial, os créditos e débitos e o saldo final em 31/12.	SIM	73135760 , 73134370
4	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	SIM	73155407 , 73154580
5	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros: - execução de Restos a Pagar Não Processados; - execução de Restos a Pagar Processados e não Liquidados.	SIM	73155901 , 73155553 73158688 , 73158691 , 73158015 , 73159151
6	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	SIM	73184783 , 73183953
7	Balanço Patrimonial, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros: - dos ativos e passivos financeiros e permanentes; - das contas de compensação; - do superávit/déficit financeiro.	SIM	73186527 , 73186042
8	Demonstração dos Fluxos de Caixa, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	SIM	73188795 , 73189217
9	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, na forma estabelecida pelo MCASP vigente no exercício em análise.	SIM	73135621
10	Demonstrativo da Dívida Flutuante, de acordo com o Anexo 17 da LF nº 4.320/64.	SIM	73199425 , 73199428
11	Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras e Quadros 1 e 2, conforme Modelo 2 desta Deliberação.	SIM	70033047 , 70037026 , 70035984 , 70037357 ,
12	Relatório elaborado pela Unidade de Controle Interno do órgão/entidade/Poder, considerando o conteúdo de referência previsto no Modelo 3A desta Deliberação,	SIM	77491122 e 77491146

Item	Título Documento/Modelo/ Informações Exigidas	SIM/NÃO/ NÃO SE APLICA	Index SEI nº
	além de outros considerados na abordagem baseada em risco para definição do escopo da auditoria e da natureza e extensão dos procedimentos a serem aplicados. No caso dos outros Poderes, o relatório e parecer devem estar acompanhados do Certificado de Auditoria, com parecer conclusivo sobre a regularidade ou irregularidade das contas dos responsáveis.		
13	Relatório elaborado pela Unidade Central do Controle Interno, considerando o conteúdo de referência previsto no Modelo 3 desta Deliberação, além de outros considerados na abordagem baseada em risco para definição do escopo da auditoria e da natureza e extensão dos procedimentos a serem aplicados, acompanhado de Certificado de Auditoria, com parecer conclusivo sobre a regularidade ou irregularidade das contas dos responsáveis.	NÃO	Item 2.6.2
14	Declaração do Titular da Unidade Jurisdicionada informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, caso encontradas em relatório de auditoria realizada pelos órgãos integrantes do sistema de controle interno.	NÃO	Item 2.6.1
15	Relatório do responsável pelo setor contábil, conforme Modelo 4 desta Deliberação.	SIM	70040458
16	Demonstrativo das Responsabilidade não Regularizadas, conforme Modelo 5 desta Deliberação.	SIM	70042230 , 70041355
17	Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício, conforme Modelo 6 desta Deliberação.	SIM	70041514 , 70042881
18	Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RGPS no exercício, conforme Modelo 7 desta Deliberação.	SIM	70043325 , 70043397
19	Quadro Resumo da Dívida Fundada, conforme Modelo 8 desta Deliberação.	SIM	70043040 , 70061328
20	Relação dos saldos de restos a pagar processados, não processados em liquidação e não processados a liquidar em 31/12,	SIM	73158688 , 73158691

Item	Titulo Documento/Modelo/ Informações Exigidas	SIM/NÃO/ NÃO SE APLICA	Index SEI nº
	segregados por exercício de inscrição, conforme Modelos 9, 10 e 11 desta Deliberação.		
21	Lei de Criação/Autorização, Estatuto e demais Normas Regulamentadoras e posteriores alterações havidas no exercício ou declaração expressa de sua não ocorrência.	SIM	68920809
22	Cópias dos relatórios e pareceres de órgãos colegiados e entidades que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão da unidade jurisdicionada no exercício em análise, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos (Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, Conselhos Consultivos, Conselhos Deliberativos, Conselhos Estaduais vinculados aos Fundos Especiais, dentre outros), quando aplicáveis.	NÃO	Item 2.6.3
23	Outros Documentos - Relatório de Gestão – Período de Janeiro a Dezembro de 2023, Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Rio de Janeiro (CONSPERJ)	SIM	Item 2.6.4

2.6.1. O Ofício de encaminhamento pelo Titular da Unidade Jurisdicionada, a qual o FUSPRJ encontra-se vinculado, será elaborado oportunamente quando do encaminhamento da presente PCA à Controladoria Geral do Estado, não vislumbrada a necessidade de sua declaração informando as medidas tomadas para saneamentos, uma vez que não foram encontradas irregularidades, no exercício sob exame, em relatórios de auditorias realizadas pelos órgãos integrantes do sistema de controle interno.

2.6.2. O fato do FUSPRJ não constar relacionado, pelo TCE-RJ, como unidade jurisdicionada estadual selecionada para apresentar à Egrégia Corte de Contas, a Prestação de Contas Anual de Gestão em 2024, relativas ao exercício de 2023, afasta por ora, a necessidade do Relatório elaborado pela Auditoria Geral do Estado - AGE, restando a atual Gestão se manter atenta e na expectativa de remessa da presente PCA aquele Órgão Central de Controle Interno, no caso de sua seleção para certificação, conforme previsto no art. 8º e seus §§ 1º e 2º da Resolução CGE/RJ nº 223, de 23/06/2023.

2.6.3. Segundo o art. 3º da sua Lei de Criação, o FUSPRJ deve ser gerido por um Conselho de Administração constituído por membros titulares, ou representantes por eles indicados, das Secretarias Estaduais da Casa Civil, de Polícia Militar, de Polícia Civil, da Defesa Civil, de Administração Penitenciária, e de Assistência Social e Direitos Humanos, presidido pelo membro representante da Casa Civil, que conforme já mencionado no **item 2.2** passou para a atual SEPLAG, cujas responsabilidades constam definidas no art. 4º da referida Lei, nos seguintes termos:

Art. 3º - O FUSPRJ é gerido por Conselho de Administração composto pelos seguintes membros:

I - o Secretário de Estado da Casa Civil e Governança do Estado do Rio de Janeiro, ou representante por este indicado, que atuará como Presidente do Conselho;

II - o Secretário de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, ou representante por este indicado;

III - o Secretário de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, ou representante por este indicado;

IV - o Secretário de Estado da Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro, ou representante por este indicado;

V - o Secretário de Estado de Administração Penitenciária;

VI - o Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos.

§ 1º - Os conselheiros constantes dos incisos deste artigo serão representados por seus substitutos por ocasião de suas ausências ou impedimentos legais ou regulamentares.

§ 2º - Os integrantes do Conselho de Administração e respectivos substitutos não fazem jus a remuneração pela participação no Conselho, que é considerada de relevante interesse público.

Art. 4º - Compete ao Conselho de Administração do FUSPRJ:

I - analisar e aprovar os Planos de Ação para atingimento dos objetivos do FUSPRJ, que devem conter detalhamento das ações, projetos e atividades e suas respectivas despesas, verificando o alinhamento com os objetivos do FUSPRJ devendo constar na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual;

II - aprovar a programação orçamentária e financeira;

III - expedir normas e procedimentos destinados a adequar a operacionalização do FUSPRJ às exigências decorrentes da legislação aplicável à matéria;

IV - manter arquivo, com informações claras e específicas, das ações, dos programas e dos projetos desenvolvidos, conservando em boa guarda os documentos correspondentes;

V - manter organizados os demonstrativos de contabilidade e escrituração do Fundo;

VI - fiscalizar a correta aplicação dos recursos do FUSPRJ;

VII - elaborar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de instalação do Fundo, o respectivo regimento interno, a ser aprovado por decreto, estabelecendo suas normas de organização e funcionamento;

VIII - promover editais de repasse a pequenos fundos destinados a sociedade civil para promoção de ações com foco na prevenção, redução de índices de violência letal e promoção de direitos;

IX - publicar, quadrimensalmente, a prestação de contas da gestão do FUSPRJ. Parágrafo Único - O Conselho de Administração pode instituir comissão para analisar e monitorar a prestação de contas dos recursos executados pelas respectivas Unidades Gestoras Executoras.

Como se vê no art. 4º, ao Conselho de Administração restam definidas competências de análises, aprovações, fiscalizações e publicidade das prestações de contas quadrimestrais, e não obstante as competências destacadas, no exame realizado nas peças do presente administrativo não identificamos documentos pertinentes, motivo pelo qual foram apresentados, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, e por solicitação desta Auditoria Interna, o Relatório de Gestão – Período de Janeiro a Dezembro de 2023 (Orçamentos 2019, 2020, 2021 e 2022), e Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Rio de Janeiro (CONSPERJ), de 27/05/2024 (Docs SEI 77848324 e 77849619)

2.6.4. Para os demais quesitos, respectivamente indexados aos itens relacionados, entendemos em conformidade por constarem os documentos pertinentes à PCA, apresentada tempestivamente, conforme determinado na Deliberação TCE/RJ nº 278/2017.

3. GESTÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Com relação a este item informamos que nos termos do §1º da Lei Estadual nº 8.637/2019, o FUSPRJ tem a finalidade de prover, em caráter complementar, recursos financeiros para formulação da estratégia e realização das ações de segurança pública no Estado do Rio de Janeiro, que são executadas pelos órgãos de Segurança Pública do Estado.

Nesse sentido, o FUSPRJ não possui metas estabelecidas no Planejamento Estratégico do Estado para a realização de Programas de Governo, sendo somente previsto programas e Ações aos órgãos de Segurança Pública do Estado.

3.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

A Lei Nº 8.730/2020 instituiu o Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro - PPA, para o período de 2020-2023, conforme o disposto no art. 209 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro. E para a unidade gestora auditada trouxe o seguinte planejamento para o período:

Fig. 1

PLANO PLURIANUAL 2020 / 2023
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS
DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS FUNDOS ESPECIAIS
ÓRGÃO: 21000 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21640 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ

PROGRAMA DE GOVERNO: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade

UP	AÇÃO	PRODUTO
51010 - SEPM	5758 - Apoio a Projetos e Atividades da Polícia Militar	7803 - Valorização profissional implementada
		7804 - Enfrentamento à criminalidade implementado
52010 - SEPOL	5759 - Apoio a Projetos e Atividades da Polícia Civil	7716 - Projeto apoiado
16010 - SEDEC	5760 - Apoio a Projetos e Atividades da Defesa Civil	7716 - Projeto apoiado
25010 - SEAP	5761 - Apoio a Projetos e Atividades da Adm. Penitenciária	7716 - Projeto apoiado
49010 - SEDSODH	5762 - Apoio a Projetos e Atividades da Assistência Social	7716 - Projeto apoiado

As Ações e Produtos que envolvem o Programa de Governo 0478-Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade são executadas por outras unidades de planejamento por intermédio de descentralização de créditos orçamentários que será objeto de destaque no item 4.7 deste Relatório.

4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual - LOA/2023 de Nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023, que tratou dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos das Empresas Estatais, estimou a receita e fixou a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, e para o FUSPRJ a receita estimada foi de R\$ 44.586.773 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e setenta e três reais) , código FR: 1.501.101 "Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro" no valor de R\$ 1.022.000 (um milhão vinte e dois mil reais) e FR: 1.749.224 "Outras Transfer Legais Recebidas da União" no valor de R\$ 43.564.773 (quarenta e três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais) , conforme figura a seguir:

Fig. 2

UO: 21640 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro			
SÍNTESE DAS ORIGENS DOS RECURSOS			R\$(1,00)
Natureza da Receita	Descrição	Esfera	Valor
	Total de Recursos Próprios		43.564.773
1300	Receita Patrimonial	F	8.336.544
1700	Transferências Correntes	F	11.977.598
2400	Transferências de Capital	F	23.250.631
Recursos Provenientes do Tesouro			1.022.000
TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS			44.586.773

UO: 21640 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
06 Segurança Pública	44.581.773	---	---	14.880.490	29.701.283	---	---
06.181 Policiamento	22.799.387	---	---	5.849.000	16.950.387	---	---
06.181.0478 Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade	22.799.387	---	---	5.849.000	16.950.387	---	---
06.181.0478.5758 Apoio Projetos e Atividades da Polícia Militar	11.386.194	---	---	---	11.386.194	---	---
ESFERA: F FR: 1.501.101	500.000	---	---	---	500.000	---	---
ESFERA: F FR: 1.749.224	10.886.194	---	---	---	10.886.194	---	---
06.181.0478.5759 Apoio Projetos e Atividades da Polícia Civil	11.413.193	---	---	5.849.000	5.564.193	---	---
ESFERA: F FR: 1.501.101	522.000	---	---	---	522.000	---	---
ESFERA: F FR: 1.749.224	10.891.193	---	---	5.849.000	5.042.193	---	---
06.182 Defesa Civil	10.891.193	---	---	1.924.446	8.966.747	---	---
06.182.0478 Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade	10.891.193	---	---	1.924.446	8.966.747	---	---
06.182.0478.5760 Apoio a Projetos e Atividades da Defesa Civil	10.891.193	---	---	1.924.446	8.966.747	---	---
ESFERA: F FR: 1.749.224	10.891.193	---	---	1.924.446	8.966.747	---	---
06.421 Custódia e Reintegração Social	10.891.193	---	---	7.107.044	3.784.149	---	---
06.421.0478 Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade	10.891.193	---	---	7.107.044	3.784.149	---	---
06.421.0478.5761 Apoio Projetos Ativ. da Adm. Penitenciária	10.891.193	---	---	7.107.044	3.784.149	---	---
ESFERA: F FR: 1.749.224	10.891.193	---	---	7.107.044	3.784.149	---	---
14 Direitos da Cidadania	5.000	---	---	5.000	---	---	---
14.422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.000	---	---	5.000	---	---	---
14.422.0478 Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade	5.000	---	---	5.000	---	---	---
14.422.0478.5762 Apoio Projetos Atividades Assistência Social	5.000	---	---	5.000	---	---	---
ESFERA: F FR: 1.749.224	5.000	---	---	5.000	---	---	---
TOTAL FISCAL	44.586.773	---	---	14.885.490	29.701.283	---	---
TOTAL GERAL	44.586.773	---	---	14.885.490	29.701.283	---	---

Com relação a este item, informamos que a gestão orçamentária do FUSPRJ compete à SEPLAG, como estabelece o art. 6º do Decreto Estadual nº 47.179, de 29 de junho de 2020, nos seguintes termos:

“Art. 6º - A gestão orçamentária do FUSPRJ compete à Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, ou outro órgão que venha a sucedê-la, incumbindo-lhe:

I - descentralizar os recursos orçamentários para atendimento de demandas específicas das unidades integrantes das Secretarias e órgãos vinculados à área de Segurança Pública, na forma dos Planos de Ação aprovados pelo Conselho de Administração do Fundo;

II - monitorar a execução dos recursos pelas Unidades Gestoras Executoras dos recursos, recepcionados por ato de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º - O custeio das despesas operacionais e administrativas vinculadas às ações decorrentes desta Lei correm por conta de recursos do FUSPRJ.

§ 2º - O saldo positivo do FUSPRJ, apurado em balanço em cada exercício financeiro, é transferido para o exercício seguinte a crédito do mesmo Fundo.

§ 3º - É vedada a destinação de recursos do FUSPRJ para atender despesas com pessoal.

§ 4º - Os recursos do FUSPRJ não podem ser contingenciados, em função de serem sustentáculos na prestação de serviços de pronto atendimento e de emergência, visando à salvaguarda urgente da vida e do patrimônio de cidadãos do Estado do Rio de Janeiro.”

Por força do parágrafo único do art. 6º do citado Decreto Estadual nº 47.179/2020 o FUSPRJ integrou a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Casa Civil, que na evolução sucessória, e mantendo-se no âmbito da estrutura do Poder Executivo, teve a então Casa Civil sua nomenclatura alterada para Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por meio do [Decreto 47.149, de 29/06/2020](#), sendo esse o motivo da vinculação do Fundo à estrutura administrativa da atual SEPLAG até o final do exercício de 2023.

Como já destacado no item 2.2 deste relatório, por intermédio da Lei nº 10.245/2023 e do Decreto nº 48.838/2023, o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ teve sua vinculação transferida para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e em ato complementar, editado por intermédio da Resolução Conjunta SEPLAG/SEDEC nº 159, de 27 de dezembro de 2023, foi regulamentada a transição do FUSPRJ entre as duas Secretarias que motivou a apresentação das contas do exercício de 2023 ainda pela SEPLAG.

Na sequência deste capítulo procederemos a avaliação da execução orçamentária, em atendimento aos elementos contidos no Modelo 3A da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017.

4.1. EXECUÇÃO DA RECEITA

A receita do FUSPRJ decorre majoritariamente de recursos transferidos pela União na modalidade fundo a fundo, e no nosso levantamento das informações, no Balanço Financeiro e no Sistema SIAFE-Rio, constatamos que a previsão inicial de arrecadação foi de R\$ 43.564.773 (quarenta e três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais), contudo, a Unidade Gestora arrecadou R\$ 92.617.489,28, resultando em excesso de arrecadação na ordem de R\$ 49.052.716 (quarenta e nove milhões, cinquenta e dois mil setecentos e dezesseis reais), como segue:

Tabela 2 – Arrecadação

Fonte	Subalínea	Previsão Atualizada da Receita Líquida	Até o Mês Dez/2023	A Arrecadar
224 - Transferências Legais Recebidas da União	1321050101 - Juros de Títulos de Renda - Principal	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	1321050102 - Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Fixa - Principal	R\$ 8.336.544,00	R\$ 11.408.656,93	-R\$ 3.072.112,93
	1719990101 - Outras Transferências da União - Principal	R\$ 11.977.598,00	R\$ 16.810.275,88	-R\$ 4.832.677,88
	2419990101 - Outras Transferências da União - Principal	R\$ 23.250.631,00	R\$ 64.398.556,47	-R\$ 41.147.925,47
Total		R\$ 43.564.773,00	R\$ 92.617.489,28	-R\$ 49.052.716,28

Fonte: SIAFE-RIO/Solução Flexvision. Consulta em 15/04/2024 às 16:10.

4.2. EXECUÇÃO DA DESPESA

Para análise da execução da despesa orçamentária utilizamos o demonstrativo SIAFE-Rio "**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA NO EXERCÍCIO**", conforme segue:

Tabela 3 - Execução Orçamentária

Unidade Orçamentária	Fon te	Elemento	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Desp. Autorizada	Crédito Adicional	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
21640 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro F	101	449000 - DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.022.000,00	R\$ 1.022.000,00	R\$ 1.022.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	224	339000 - DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ -	R\$ 29.550.913,47	R\$ 17.709.219,82	R\$ 29.550.913,47	R\$ -	R\$ -	R\$ -

	449000 - DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIME NTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	339000 - DESPESAS CORRENTE S - OUTRAS DESPESAS CORRENTE S	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	449000 - DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIME NTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	339000 - DESPESAS CORRENTE S - OUTRAS DESPESAS CORRENTE S	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	449000 - DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIME NTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	339000 - DESPESAS CORRENTE S - OUTRAS DESPESAS CORRENTE S	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	449000 - DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIME NTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	339000 - DESPESAS CORRENTE S - OUTRAS DESPESAS CORRENTE S	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	449000 - DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIME NTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ 44.586.7 73,00	R\$ 150.343.4 50,88	R\$ 112.211.0 27,13	R\$ 105.756.6 77,88	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Fonte: SIAFE-RIO/ Flexvision - 01.1.1 - Execução Orçamentária por UO, UG, Fonte, Modalidade e Elemento - Acumulado Até 12 / 2023. Consulta em 16/04/2024 em 10:19

Nota-se nas informações apresentadas que no exercício em exame houve alterações suplementares na ordem de R\$ 105.756.677,88 (cento e cinco milhões, setecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), diretamente relacionadas às receitas arrecadadas no período, estando em conformidade com o Demonstrativo das Despesas no Balanço Orçamentário indexado ao Doc SEI [73155901](#).

4.3. EXECUÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

Em pesquisa efetivada através do SIAFE-RIO (Relatório 01.2.7 - Execução DEA por UG, Credor, NE - Acumulado Até 12 / 2023) Consulta realizada em 16/04/2024 às 11:11 com a finalidade de verificar se os preceitos adotados estão em conformidade com a legislação vigente e com os documentos contidos nos Relatórios da PCA, constatamos que a Unidade Gestora não apresenta saldo na Conta Despesas de Exercícios Anteriores (DEA).

4.4. EXECUÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- DEA NO EXERCÍCIO SEGUINTE

A Unidade Gestora não apresenta saldo na Conta Despesas de Exercícios Anteriores (DEA).

4.5. EXECUÇÃO E INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR

4.5.1. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

No exercício em exame não constou para a UG do FUSPRJ execução de Restos a Pagar não Processados, em virtude do fato de não ter havido inscrições quando do encerramento do exercício de 2022, ratificando as informações do demonstrativo indexado ao Doc SEI [73158015](#).

4.5.2. INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR

A Portaria da Subsecretaria de Contabilidade Geral/SUBCONT n.º 025, de 18 de janeiro de 2024, aprovou as inscrições contábeis em Restos a Pagar no exercício financeiro de 2023, em conformidade com o art. 36 da Lei nº 4.320/64 e os incisos II e III do artigo 8º, do Decreto nº. 48.242, de 01 de novembro de 2022, no qual em seu Anexo único não demonstra saldo de RP para o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro – FUSPRJ é igual a zero.

Examinando o Balancete do FUSPRJ, verificamos que a unidade não apresenta saldo de Restos a Pagar não Processados, em conformidade com o quadro de execução de RPNP constante na PCA.

Diante de toda a análise constatamos que o saldo de RP Não Processados é igual a zero, guardando paridade com os demonstrativos contábeis e a própria Portaria SUBCONT n.º 025/2024.

4.6. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO

Ao verificarmos a Lei Orçamentária Anual/LOA n.º Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023, para o exercício financeiro de 2023 em confronto com os dados no SIAFE- RIO, as alterações orçamentárias do FUSPRJ ocorridas no exercício verificamos que foram inicialmente estabelecidas dotação no montante de R\$ 44.586.773,00 e posteriormente, em decorrência de movimentação de créditos, a dotação foi acrescida em R\$ 105.756.678,18 perfazendo uma dotação atualizada de R\$ 150.343.451,18, como abaixo demonstrado:

Tabela 4 - Avaliação das alterações orçamentárias

UG	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DIFERENÇA INICIAL /ATUALIZADA	% INICIAL/ATUAL
216400 - FUSPERJ	R\$ 44.586.773,00	R\$ 150.343.451,18	R\$ 105.756.678,18	237%
Outras Despesas Correntes	R\$ 6.697.490,00	R\$ 36.248.403,47	R\$ 29.550.913,47	441%
Investimentos	R\$ 37.889.283,00	R\$ 114.095.047,71	R\$ 76.205.764,71	201%

Fonte: SIAFE-RIO.

4.7. DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS REALIZADA NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

O presente exame pretende avaliar se as descentralizações de créditos concedidas no exercício 2023 consideraram a conformidade dos atos, de forma a evidenciar se a execução descentralizada dos créditos orçamentários observou obrigatória e integralmente a consecução do objeto previsto no Programa de Trabalho consignado no orçamento, respeitada fielmente a classificação funcional por fonte de recursos e por natureza de despesa, como preconiza o art. 8º da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023.

Apuramos em consulta ao Siafe-Rio/Flexivision que no exercício de 2023 o FUSPRJ efetuou descentralizações de créditos na qualidade de concedente no montante de **R\$ 89.384.828,49 (oitenta e nove milhões, trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos)** evidenciado no Balancete Analítico do mês de Dezembro, na conta contábil nº 622220000 - Descentralização de Crédito Externa.

Com relação ao montante das descentralizações de créditos concedidas pelo FUSPRJ durante o exercício de 2023, constatamos que os recursos envolvidos decorreram de 9 (nove) atos de descentralização , a saber:

1. Resolução Conjunta SEPLAG/SEPOL N.º 145 de 17 de maio de 2023, processo [SEI-120001/002337/2023](#);
2. Resolução Conjunta SEPLAG/SEDEC N.º 146 de 31 de maio de 2023, processo [SEI-120001/002175/2023](#);
3. Resolução Conjunta SEPLAG/SEAP N.º 147 de 07 de junho de 2023, processo [SEI-120001/002370/2023](#);
4. Resolução Conjunta SEPLAG/SEPM N.º 149 de 14 de junho de 2023, processo [SEI-120001/002345/2023](#);
5. Resolução Conjunta SEPLAG/SEPM N.º 151 de 21 de julho de 2023, processo [SEI-120001/002947/2023](#);
6. Resolução Conjunta SEPLAG/SEPOL N.º 152 de 31 de julho de 2023, processo [SEI-120001/002944/2023](#);
7. Resolução Conjunta SEPLAG/SEDEC N.º 153 de 14 de agosto de 2023, processo [SEI-120001/002949/2023](#);
8. Resolução Conjunta SEPLAG/SEDEC N.º 157, de 24 de novembro de 2023, processo [SEI-120001/004084/2023](#);
9. Resolução Conjunta SEPLAG/SEDEC N.º 158, de 07 de dezembro de 2023, processo [SEI-120001/004084/2023](#).

Tabela 5 –Descentralizações de Crédito – FUSPRJ – Exercício de 2023

Ato de Descentralização	Processo SEI	UG Emissora	UG Favorecida	Sigla da UG Favorecida	Número da Descentralização	Valor Descentralizado	Número da Devolução	Valor Devolvido	Valor Executado
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEPOL N.º 145 DE 17 DE MAIO DE 2023	120001/002337/2023	216400	260400	SEPOL	2023DC00001	906.476,00	2023DC00022	1.022,63	905.453,37
					2023DC00002	7.113.976,00	2023DC00023	1.321.505,29	5.792.470,71
					2023DC00003	903.291,00	2023DC00024	62.859,79	840.431,21
					2023DC00004	1.731.338,00	2023DC00026	882.545,88	848.792,12
					2023DC00005	829.465,00	2023DC00025	829.465,00	0
					2023DC00006	4.199,00	2023DC00027	4.199,00	0
					2023DC00007	514.482,00	2023DC00028	514.482,00	0
					2023DC00008	784.150,00	2023DC00030	784.150,00	0
					2023DC00009	784.150,00	2023DC00029	784.150,00	0
					2023DC00010	5.854.983,00	2023DC00031	5.854.983,00	0
TOTAL						19.426.510,00		11.039.362,59	8.387.147,41
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEDEC N.º 146 DE 31 DE MAIO DE 2023	120001/002175/2023	216400	160100	SEDEC	2023DC00011	1.940.915,00	2023DC00021	1.940.915,00	0
					2023DC00012	1.519.819,00	2023DC00020	1.519.819,00	0
					2023DC00013	1.961.378,00	2023DC00019	570.806,00	1.390.572,00
					2023DC00014	829.465,00	2023DC00018	829.465,00	0

					2023DC 00015	7.845.51 1,00	2023D C0001 7	227,2	7.845.2 83,80
					2023DC 00016	2.827.02 8,00	2023D C0001 6	1.440.8 11,00	1.386.2 17,00
					2023DC 00017	784.150, 00	2023D C0001 2	784.15 0,00	0
					2023DC 00018	784.150, 00	2023D C0001 5	784.15 0,00	0
					2023DC 00019	5.854.98 3,00	2023D C0001 0	8.067,2 5	5.846.9 15,75
					2023DC 00020	617.853, 00	2023D C0001 1	360.90 0,07	256.95 2,93
TOTAL						24.965.2 52,00		8.239.3 10,52	16.725. 941,48
RESOL UÇÃO CONJU NTA SEPLAG /SEAP N.º 147 DE 07 DE JUNHO DE 2023	120001/00 2370/2023	2164 00	25010 0	SEAP	2023DC 00032	784.150, 00	2023D C0001 4	784.15 0,00	0
					2023DC 00033	784.150, 00	2023D C0001 3	784.15 0,00	0
TOTAL						1.568.30 0,00		1.568.3 00,00	0
RESOL UÇÃO CONJU NTA SEPLAG /SEPM N.º 149 DE 14 DE JUNHO DE 2023	120001/00 2345/2023	2164 00	26110 0	SEP M	2023DC 00021	24.102,0 0	2023D C0002 3	24.102, 00	0
					2023DC 00022	490.791, 76	2023D C0002 2	263.70 4,76	227.08 7,00
					2023DC 00023	3.653,00	2023D C0002 1	3.653,0 0	0
					2023DC 00024	821.807, 00	-	-	821.80 7,00
					2023DC 00025	1.961.37 7,67	2023D C0002 5	1.793.4 67,67	167.91 0,00
					2023DC 00026	829.465, 00	2023D C0002 6	829.46 5,00	0

					2023DC 00027	227.087, 00	2023D C0002 4	227.08 7,00	0
					2023DC 00028	784.149, 53	2023D C0002 9	784.14 9,53	0
					2023DC 00029	784.149, 53	2023D C0002 8	784.14 9,53	0
					2023DC 00030	5.243.68 7,85	2023D C0003 6	2.753.4 94,48	2.490.1 93,37
					2023DC 00031	6.232,49	2023D C0002 7	6.232,4 9	0
TOTAL						11.176.5 02,83		7.469.5 05,46	3.706.9 97,37
RESOL UÇÃO CONJU NTA SEPLAG /SEPM N.º 151 DE 21 DE JULHO DE 2023	120001/00 2947/2023	2164 00	26110 0	SEP M	2023DC 00034	3.125.69 3,00	2023D C0003 5	61.090, 02	3.064.6 02,98
					2023DC 00035	7.293.28 5,00	2023D C0003 4	92.285, 00	7.201.0 00,00
TOTAL						10.418.9 78,00		10.265. 602,98	10.265. 602,98
RESOL UÇÃO CONJU NTA SEPLAG /SEPOL N.º 152 DE 31/07/20 23	120001/00 2944/2023	2164 00	16010 0	SEDE C	2023DC 00036	3.125.69 3,00	2023D C0002 0	3.029.9 05,10	95.787, 90
					2023DC 00037	7.293.28 5,00	2023D C0002 1	6.316.5 80,54	976.70 4,46
TOTAL						10.418.9 78,00		9.346.4 85,64	1.072.4 92,36

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEDEC N.º 153 DE 14/08/2023	120001/002949/2023	216400	160100	SEDE C	2023DC 00038	3.125.693,00	2023D C00014	144.792,60	2.980.900,40
					2023DC 00039	7.293.285,00	2023D C00013	2.329.786,91	4.963.498,09
TOTAL						10.418.978,00		2.474.579,51	7.944.398,49
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEDEC N.º 157, DE 24/11/2023	120001/004084/2023	216400	160100	SEDE C	2023DC 00040	695.550,84	2023D C00008	23,2	695.527,64
TOTAL						695.550,84		23,2	695.527,64
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEDEC N.º 158, DE 07/12/2023	120001/004084/2023	216400	160100	SEDE C	2023DC 00041	295.778,82	2023D C00022	120.555,21	175.223,61
TOTAL						295.778,82		120.555,21	175.223,61
TOTAL GERAL						89.384.828,49		40.411.497,15	48.973.331,34

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT– Consulta SIAFERio - Execução Orçamentária - Nota de Descentralização de Crédito – Exercício 2023.

Ficou evidenciado pelas consultas realizadas no sistema SIAFE Rio que as descentralizações de créditos concedidas pelo FUSPRJ no exercício de 2023 objetivaram cumprir seu papel institucional previsto na Lei Estadual nº 8.637/2019, por intermédio da concessão de recursos para atender os eixos de

"FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL" e de "VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA" destinada aos órgãos de segurança pública a saber:

- SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – SEPM;
- SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL – SEDEC;
- SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL – SEPOL; e
- SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP.

Constatamos também que do montante de R\$ 89.384.828,49 de recursos descentralizados pelo FUSPRJ, aproximadamente 55% foram

executados, correspondendo a um total de R\$ 48.973.331,34, e que R\$ 40.411.497,15 dos recursos descentralizados foram devolvidos pelos órgãos executantes.

A seguir demonstramos o percentual de execução de recursos pelos destinatários dos recursos:

Tabela 6 – Execução das Descentralizações de Crédito – FUSPRJ – Exercício de 2023

Ato de Descentralização	Processo SEI	UG Favorecida	Valor Descentralizado (A)	Valor Devolvido (B)	% de Devolução (B)/(A)	Saldo de Execução (C)	% de Execução (C)/(A)
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEPOL N.º 145 DE 17 DE MAIO DE 2023	120001/02337/2023	260400 - SEPOL	19.426.510,00	11.039.362,59	57%	8.387.147,41	43%
TOTAL SEPOL			19.426.510,00	11.039.362,59	57%	8.387.147,41	43%
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEAP N.º 147 DE 07 DE JUNHO DE 2023	120001/02370/2023	250100 - SEAP	1.568.300,00	1.568.300,00	100%	0	0%
TOTAL SEAP			1.568.300,00	1.568.300,00	100%	0	0%
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEDEC N.º 146 DE 31 DE MAIO DE 2023	120001/02175/2023	160100 - SEDEC	24.965.252,00	8.239.310,52	33%	16.725.941,48	67%

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEPOL N.º 152 DE 31/07/2023	120001/0 02944/20 23	160100 - SEDEC	10.418.978,0 0	9.346.485, 64	90%	1.072.492, 36	10%
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEDEC N.º 153 DE 14/08/2023	120001/0 02949/20 23	160100 - SEDEC	10.418.978,0 0	2.474.579, 51	24%	7.944.398, 49	76%
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEDEC Nº 157, DE 24/11/2023	120001/0 04084/20 23	160100 - SEDEC	695.550,84	23,2	0%	695.527,6 4	100%
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEDEC Nº 158, DE 07/12/2023	120001/0 04084/20 23	160100 - SEDEC	295.778,82	120.555,2 1	41%	175.223,6 1	59%
TOTAL SEDEC			46.794.537,6 6	20.180.95 4,08	43%	26.613.58 3,58	57%
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEPM N.º 149 DE 14 DE JUNHO DE 2023	120001/0 02345/20 23	261100 - SEPM	11.176.502,8 3	7.469.505, 46	67%	3.706.997, 37	33%
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEPM N.º 151 DE 21 DE JULHO DE 2023	120001/0 02947/20 23	261100 - SEPM	10.418.978,0 0	153.375,0 2	1%	10.265.60 2,98	99%
TOTAL SEPM			21.595.480,8 3	7.622.880, 48	35%	13.972.60 0,35	65%
TOTAL GERAL			89.384.828,4 9	40.411.49 7,15	45%	48.973.33 1,34	55%

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT. Dados extraídos da consulta de Notas de Descentralização de Crédito do SIAFE-Rio exercício 2023.

Com relação ao exame da conformidade e legalidade dos atos e a regularidade das respectivas prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários, nos termos do Decreto Estadual nº 42.436/2010 e da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, apresentamos na Tabela 6 a relação das prestações de contas submetidas à exame da Auditoria Interna da SEPLAG.

**Tabela 7 – Prestação de Contas Final das Descentralizações de Crédito
– FUSPRJ – Exercício de 2023**

Ato de Descentralização	Processo de Prestação de Contas	Tipo de Prestação de Contas	Análise da Conformidade
Resolução Conjunta SEPLAG/SEPOL Nº 145, de 17/05/2023	SEI-360068/001590/2023	Trimestral	Favorável
Resolução Conjunta SEPLAG/SEPOL Nº 145, de 17/05/2023	SEI-360068/001870/2023	Trimestral	Favorável com Recomendação
Resolução Conjunta SEPLAG/SEPOL Nº 145, de 17/05/2023	SEI-360017/000008/2024	Trimestral	Favorável
Resolução Conjunta SEPLAG/SEPOL Nº 145, de 17/05/2023	SEI-360017/000304/2024	Final	Em exame
Resolução Conjunta SEPLAG/SEPOL Nº 146, de 31/05/2023	SEI-270003/000438/2024	Final	Favorável
Resolução Conjunta SEPLAG/SEPM Nº 151, de 21/07/2023	SEI-350005/001713/2024	Final	Em exame
Resolução Conjunta SEPLAG/SEPOL Nº 152, de 31/07/2023	SEI-360068/002104/2023	Trimestral	Favorável
Resolução Conjunta SEPLAG/SEPOL Nº 152, de 31/07/2023	SEI-360017/000318/2024	Trimestral	Em exame
Resolução Conjunta SEPLAG/SEPOL Nº 152, de 31/07/2023	SEI-360017/000319/2024	Final	Em exigência ao Órgão Executante
Resolução Conjunta SEPLAG/SEDEC nº 153, de 14/08/2023	SEI-270003/000438/2024	Final	Favorável
Resolução Conjunta SEPLAG/SEDEC nº 157, de 24/11/2023	SEI-270003/000438/2024	Final	Favorável
Resolução Conjunta: SEPLAG/SEDEC nº 158, de 07/12/2023	SEI-270003/000438/2024	Final	Favorável

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna.

Da análise das Prestações de Contas submetidas à Auditoria Interna, exceto para os processos ainda em exame e para a prestação de contas submetida em diligência ao órgão executante conforme apostado na Tabela 6, foi possível constatar, considerando os normativos vigentes, considerando os documentos apresentados nos respectivos processos, e considerando ainda as informações extraídas do Sistema SIAFE-Rio/Flexvision, a conformidade da execução dos créditos descentralizados, em virtude de que foi observada integralmente a consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada a fonte de recursos e a natureza de despesa

constantes do ato de descentralização, cabendo ressaltar que o objeto de nossa análise não contemplou os procedimentos de aquisições/contratações e pagamentos realizados pelo órgão executante.

Com relação às Prestação de Contas dos recursos descentralizados pela FUSPRJ no exercício de 2023, cabe destacar que até o encerramento de nossos trabalhos de auditoria encontram-se pendentes de apresentação as prestações de contas dos órgãos favorecidos pelos seguintes atos de descentralização:

- Resolução Conjunta SEPLAG/SEAP n.º 147, de 07/06/2023;
e
- Resolução Conjunta SEPLAG/SEPM n.º 149, de 14/06/2023.

Diante do exposto, considerando a responsabilidade da SEPLAG pela análise das Prestações de Contas de 2023 do FUSPRJ, como estabelecido no art. 6º da Resolução Conjunta SEPLAG/SESP n.º 159, de 27 de dezembro de 2023, **RECOMENDAMOS** à área técnica responsável da Subsecretaria de Administração da SEPLAG que envie esforços juntos aos órgãos executantes que receberam descentralizações de crédito proveniente Resolução Conjunta SEPLAG/SEAP n.º 147, de 07/06/2023; e da Resolução Conjunta SEPLAG/SEPM n.º 149, de 14/06/2023; para que apresentem a Prestação de Contas referente aos citados atos de descentralização, sob risco de ser instaurada Tomada de Contas junto ao órgão executante pela ausência de Prestação de Contas, nos termos do inciso I do art. 2º da Deliberação TCE n.º 279, de 24/08/2017.

5. GESTÃO FINANCEIRA

A análise deste tema tem a finalidade de verificar a conformidade entre os saldos dos extratos bancários e os efetuados pela contabilidade, avaliando se as contas contabilizadas no SIAFE-RIO estão conciliadas.

5.1. PAGAMENTOS POR OFÍCIO

Ao analisar os dados gerados pelo SIAFE-Rio, não localizamos pagamentos realizados por ofícios pela Unidade Gestora 216400 no exercício de 2023.

5.2. CONTA ÚNICA DO TESOIRO – CUTE

A análise deste item avalia se a movimentação dos recursos financeiros foi efetuada exclusivamente por meio da Conta Única do Tesouro – CUTE e os registros dos recursos financeiros transferidos para CUTE, estão de acordo com a legislação em vigor, em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei Federal n.º 4.320/64 no Decreto Estadual n.º 45.526/15 e na Resolução SEFAZ/RJ n.º 779/14.

Não se aplica ao FUSPRJ.

5.3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Examinando o Balancete da Unidade verificamos que a conta contábil “caixa e equivalentes de caixa” possui saldo em 31 de dezembro de 2023 de **R\$ 118.100.480,42 (cento e dezoito milhões, cem mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos)** em conformidade com o Balanço Patrimonial constante na PCA.

Tabela 8 - Caixa e equivalentes de caixa

UG	Conta	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2023
216400	1111000000 - Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 72.544.856,66	R\$ 118.100.480,42
216400	1111111903 - Banco do Brasil S.A. c/c 2234. 105678	R\$ 793.402,83	R\$ 4.780,90
216400	111115003 - Fundos de Investimento	R\$ 71.751.453,83	R\$ 118.095.699,52

Fonte: SIAFE-RIO.

5.4. CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Ao analisar o formulário Modelo 2 (index [70026475](#)), Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras da PCA em confronto com os valores constantes do Balancete Analítico da Unidade, verificamos que guardam paridade com o saldo nas contas correntes pertinentes no montante de R\$ 118.100.480,42, como se demonstra:

Tabela 9 - Disponibilidade Financeira

UG	Conta Banco do Brasil:	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2023
----	------------------------	------------------------	------------------------

216400	Conta Corrente - 2234.10566X	R\$ 51.222.200,13	R\$ 0,00
216400	Conta Corrente - 2234.105678	R\$ 21.329.436,58	R\$ 0,00
216400	2234/11037X	R\$ 0,00	R\$ 93.348,08
216400	2234/110388	R\$ 0,00	R\$ 565.391,54
216400	2234/110396	R\$ 0,00	R\$ 3.905.121,86
216400	2234/11040X	R\$ 0,00	R\$ 2.502.819,81
216400	2234/110418	R\$ 0,00	R\$ 7.825.584,75
216400	2234/110426	R\$ 0,00	R\$ 5.032.040,95
216400	2234/110434	R\$ 0,00	R\$ 3.970.010,37
216400	2234/110442	R\$ 0,00	R\$ 3.098.399,41
216400	2234/110868	R\$ 0,00	R\$ 3.831.811,89
216400	2234/110876	R\$ 0,00	R\$ 4.760,14
216400	2234/110876	R\$ 0,00	R\$ 12.257.494,30
216400	2234/110884	R\$ 0,00	R\$ 1.273.135,26
216400	2234/110892	R\$ 0,00	R\$ 3.831.811,92
216400	2234/111066	R\$ 0,00	R\$ 4.980.839,81
216400	2234/111074	R\$ 0,00	R\$ 20,76
216400	2234/111074	R\$ 0,00	R\$ 13.364.160,49
216400	2234/111120	R\$ 0,00	R\$ 4.316.207,72
216400	2234/111139	R\$ 0,00	R\$ 4.316.207,72
216400	2234/111929	R\$ 0,00	R\$ 3.078.451,90
216400	2234/111937	R\$ 0,00	R\$ 20.305,46
216400	2234/111988	R\$ 0,00	R\$ 1.194.764,01
216400	2234/111996	R\$ 0,00	R\$ 2.787.782,76
216400	2234/112003	R\$ 0,00	R\$ 1.991.667,21
216400	2234/112011	R\$ 0,00	R\$ 1.991.667,21
216400	2234/11202X	R\$ 0,00	R\$ 22.306.672,56
216400	2234/112038	R\$ 0,00	R\$ 9.560.002,53
Total das Disponibilidades Financeiras		R\$ 72.544.856,66	R\$ 118.100.480,42

Fonte: MODELO 2 da Deliberação 278/17 e SIAFE-RIO.

Nota-se nas informações apresentadas no exercício em exame que o saldo do Grupo de Contas Caixa e Equivalente na ordem de **R\$ 118.100.480,42 (cento e dezoito milhões, cem mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos)**, está em conformidade com o Balanço BALANÇO PATRIMONIAL indexado ao Doc SEI [73185076](#).

6. GESTÃO CONTÁBIL-PATRIMONIAL

6.1. RESTOS A PAGAR

Verificamos que não houve inscrições de Restos a Pagar no exercício.

6.2. CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

No caso do FUSPRJ não constam em seus registros contábeis saldos ou movimentações de direitos inscritos em Dívida Ativa, motivo pelo qual consideramos "NÃO APLICÁVEL" o item.

6.3. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Nos levantamentos realizados no sistema Siafe-Rio/Flexvision verificamos não constar registros de DEA na unidade auditada no exercício de 2022, motivo pelo qual não constam execuções de DEA no exercício em exame.

6.4. REGISTRO DE IRREGULARIDADES EM APURAÇÃO

Ao examinar o balancete da unidade, verificamos **NÃO** haver registros nas contas de controle de irregularidades em apuração, estando em conformidade com o Demonstrativo das Responsabilidades não Regularizadas constante da PCA.

6.5. CRÉDITOS INSCRITOS POR DANO AO PATRIMÔNIO

Conforme constante do Balancete da UG 216400, não há registros nas contas de Créditos Inscritos por Danos ao Patrimônio.

6.6. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Avaliamos a composição dos valores registrados nas rubricas Ajuste de Exercícios Anteriores (Ajustes de Avaliação Patrimonial) constantes no Balanço Patrimonial e constatamos que não há registro contábil para estas contas.

7. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

7.1. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS E RGPS- Servidores e Patronal

Não aplicável ao FUSPRJ em virtude de não haver servidores vinculados.

8. BASE PARA CONCLUSÃO E OPINIÃO

Em nossa opinião, considerando o escopo definido, as contas apresentadas pelo **Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro – FUSPRJ**, em 31 de dezembro de 2023, refletem o **REGULAR** desempenho consolidado para o exercício findo, de acordo com as práticas contábeis e operacionais adotadas no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro, sem prejuízo da **RECOMENDAÇÃO** constante do item 4.7 deste relatório

Ressaltamos que nossos exames foram conduzidos dentro de um escopo, e, por isso, a opinião aqui emitida, não poderá ser inferida a todos os aspectos da plena gestão da unidade, uma vez que novos fatos poderão requerer outros exames, e, se for o caso, a apuração de responsabilidade.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2024.

Assinado Eletronicamente
RUI CESAR DOS SANTOS CHAGAS
Auditor do Estado
Auditor Interno da SEPLAG
CRC RJ 071562-0
ID: 1943605-0

Assinado Eletronicamente
JOSÉ RICARDO ROCHA
Assessor de Controle Interno
CRC RJ 081138-9
ID: 5005092-3

Assinado Eletronicamente
GUSTAVO FONSECA DE SOUZA
Assistente
ID: 4385279-3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

PARECER Nº 3/2024/SEPLAG/AUDINT
PROCESSO Nº SEI-120001/000850/2024
INTERESSADO: Adilson de Faria Maciel - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ASSUNTO: PARECER DE AUDITORIA INTERNA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DE GESTÃO – PCA, EXERCÍCIO 2023, DO
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUSPRJ**

Realizamos, no amparo da competência estabelecida no Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, que confere às Unidades de Controle Interno a emissão de Relatório de Auditoria e Parecer sobre a **Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA, do exercício de 2023, do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro – FUSPRJ (UO 21640 - UG 216400)**.

O objetivo da auditoria foi de avaliar as demonstrações contábeis apresentadas, nos aspectos relevantes, da posição patrimonial, financeira e orçamentária do FUSPRJ, em 31 de dezembro de 2023, e quanto a conformidade das operações, transações ou atos de gestão relevantes, com relação às leis e regulamentos aplicáveis, bem como princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Nossos exames foram conduzidos dentro de um escopo, e, por isso, a opinião por nós emitida, não poderá ser inferida a todos os aspectos da plena gestão da unidade, uma vez que novos fatos poderão requerer outros exames, e, se for o caso, a apuração de responsabilidade.

Após análise e avaliação da gestão do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro – FUSPRJ, limitadas pelo escopo apresentado, e transcritas em nosso Relatório de Auditoria (index 77491122), referente ao exercício de 2023, sendo a auditoria planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os controles testados possam estar livres de distorções relevantes.

Considerando que as evidências de auditoria obtidas em nosso Relatório de Auditoria são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião, considera-se a presente Prestação de Contas **REGULAR**, sem prejuízo da **RECOMENDAÇÃO** (item 4.7) constante do nosso Relatório de Auditoria, estando em condições de ser encaminhada à Auditoria Geral do Estado – CGE/AGE, caso seja selecionado para certificação do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo, na conformidade dos artigos 8º e 9º da Resolução CGE/RJ nº 223, de 23 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023.

Assinado Eletronicamente
RUI CESAR DOS SANTOS CHAGAS
Auditor do Estado
Auditor Interno da SEPLAG
CRC RJ 071562-0
ID: 1943605-0



Documento assinado eletronicamente por **Rui Cesar dos Santos Chagas, Auditor Interno**, em 28/06/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **77491146** e o código CRC **3ADA601C**.

Referência: Processo nº SEI-120001/000850/2024

SEI nº 77491146